



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## **LEI 759 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

**MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme descrição abaixo:

**08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**

**Projeto/Atividade: 1.016- Construções e Obras Destinadas ao Desenvolvimento e Infraestrutura Municipal**

4.4.90.51.00.00.00.00.02.100 - Obras e Instalações

R\$ 320.000,00

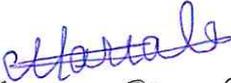
**Art. 2º** - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do Convênio nº 1355/2018 do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Planejamento e Gestão, para obras de infraestrutura urbana, recapeamento asfáltico em vias do Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 04 de fevereiro de 2019.

  
*Maria Lourdes de Oliveira Carvalho*  
Prefeita Municipal